

15

Lei Municipal promulgada 235/90
Do Executivo Municipal
Ciprovãda e promulgada
01-06-90

Joel Pit, Presidente desta Casa de Leis, faço saber que o Plenário aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio mensal de 01 (hum) salário mínimo à Escola Municipal de 1º Grau "Muraguai".

Artigo 2º -

Para a cobertura do presente despesa serão utilizados recursos orçamentários próprios e na insuficiência destes, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o montante do valor necessário.

Artigo 3º -

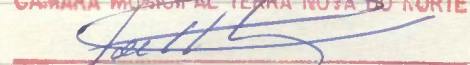
Esta Lei entrará em vigor na data de sua

aprovação, retroagindo a
1.º de junho de 1.990

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Terra Nova do Norte - MT
Câmara Municipal
Sala das Sessões, 01 de
junho de 1.990.

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE


Joel Dias
PRESIDENTE